

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA-MG

Emenda n.º 04, à Lei Orgânica Municipal,
de 16 de novembro de 1.994.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do
§ 2º, do artigo 43, PROMULGA a seguinte Emenda
à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Passa o inciso VI, do art. 36 da Lei
Orgânica Municipal a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - ...

VI - autorizar o Prefeito a ausentar-se do
Município quando por mais de 15 (quinze) dias, a serviço do Municí-
pio ou por qualquer prazo inferior a este, para ausentar-se do Esta-
do."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

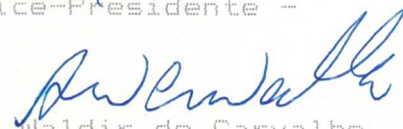
Sala das Sessões, 16 de novembro de 1.994.



Renato Coelho
- Presidente -



Reginaldo Lourenço Pierrotti
- Vice-Presidente -



Antônio Waldir de Carvalho
- Secretário -